

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1111, de 17 de novembro de 2025

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360  
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | [www.heufpel.com.br](http://www.heufpel.com.br)

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**RICARDO PETER**

Gerente Administrativo/HE-UFPEL

**GABRIELA COUTO**

Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPEL

**SILVANA ORLANDI**

Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPEL  
(Superintendente substituta)

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>3</b>
<b>APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS.....</b>	<b>3</b>
Portaria-SEI nº 814.....	3
<b>REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA.....</b>	<b>3</b>
Portaria-SEI nº 815.....	3
<b>GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA.....</b>	<b>4</b>
<b>SUBSTITUIÇÃO.....</b>	<b>4</b>
Portaria-SEI nº 816.....	4
<b>GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....</b>	<b>5</b>
<b>SUBSTITUIÇÃO.....</b>	<b>5</b>
Portaria-SEI nº 817.....	5
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>5</b>
<b>ALTERAÇÃO NA DESIGNAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
Portaria-SEI nº 818.....	5
<b>DESIGNAÇÃO.....</b>	<b>10</b>
Portaria-SEI nº 819.....	10

## SUPERINTENDÊNCIA

### APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

#### **Portaria-SEI nº 814, de 17 de novembro de 2025**

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2630, de 04 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2167, de 05 de novembro de 2025, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação dos documentos descritos abaixo conforme processo 23762.016652/2019-68.

POP.CCIH.001 HIGIENIZAR AS MÃOS V.5

POP.CCIH.002 REALIZAR ANTISSEPSIA CIRÚRGICA E PREPARO PRÉ-OPERATÓRIO DAS MÃOS V.5

POP.CCIH.008 REALIZAR TRICOTOMIA PRÉ OPERATÓRIA V.3

POP.CCIH.010 LIMPAR E DESINFECTAR COMADRES PAPAGAIOS E BACIAS V.4

POP.CCIH.011 COLETAR CULTURAS DE VIGILÂNCIA NA UTI ADULTO V.4

POP.CCIH.012 COLETAR CULTURAS DE VIGILÂNCIA NA UTI NEONATAL V.4

POP.CCIH.013 COLETAR SECREÇÃO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS VIRAIS POR MEIO DE RT-PCR (PAINEL VIRAL) V.3

O documento está publicado no repositório próprio da instituição (<http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade>).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Silvana Orlandi

### REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

#### **Portaria-SEI nº 815, de 17 de novembro de 2025**

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2630, de 04 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2167, de 05 de novembro de 2025, e tendo em vista a delegação de competência

prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar a licença sem remuneração para tratar de interesse particular, concedida à empregada Patrícia Bottermund Baschi, Siape nº 301\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do HE-UFPEL-Ebserh, pelo período de 01 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, conforme a publicação da Portaria-SEI nº 785, de 04 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Silvana Orlandi

## GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

### SUBSTITUIÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 816, de 17 de novembro de 2025**

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2630, de 04 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2167, de 05 de novembro de 2025, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Rejane Costa Rodrigues, SIAPE 240\*\*\*\*, substituta da função gratificada de chefe da Unidade de Gestão da Graduação, Ensino Técnico e Extensão, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Silvana Orlandi

## GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

### SUBSTITUIÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 817, de 17 de novembro de 2025**

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2630, de 04 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2167, de 05 de novembro de 2025, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Natalia Rosiely Costa Vargas, SIAPE 325\*\*\*\*, substituta da função gratificada de chefe da Unidade de Clínica Médica, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, pelo período de 17/11 a 28/11/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Silvana Orlandi

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### ALTERAÇÃO NA DESIGNAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 818, de 17 de novembro de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1971, de 24 de janeiro de 2025 da EBSERH, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Alterar a designação da EPC Permanente das aquisições de insumos sob guarda do setor de abastecimento farmacêutico e suprimentos - SAFS e unidade de planejamento e dimensionamento de estoques - UPDE, para o exercício de 2025, conforme processo original 23762.002480/2025-93, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 26 e 27, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0.

Art. 2º A EPC Permanente composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Adriana Guedes Coutinho	225****	Pedagoga
Airton Da Silva Oliveira	241****	Assistente Administrativo
Aline de Souza Acunha	241****	Nutricionista
Aline Di Primio	241****	Chefe da Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias
Ana Carla Ramos Borges	320****	Enfermeiro - Oncologia
Ana Carolina Krummenaer Juliani	228****	Fisioterapeuta
Ana Paula da Silva Lourençon	225****	Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação
Andrea Baldez	234****	Presidente da Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde
Andressa Vieira Frediani	228****	Farmacêutico
Bárbara Ramos Melo	230****	Enfermeira
Beatriz Farias Vogt	146****	Cirurgião - Dentista - Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-faciais
Camila Perceu Gauterio	152****	Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Caren Laís Seehaber Friedrich dos Santos	225****	Enfermeira
Catiele Xavier Prietsch Alexandre	125****	Enfermeira
Cibele Da Cruz Cardoso	239****	Assistente Administrativo

Cibele Velleda dos Santos	230****	Enfermeira
Cleiton Da Gama Garcia	234****	Chefe do Setor de Engenharia Clínica
Cleonice Aparecida Simo-netto	114****	Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado
Daniela Islabão Vilela	312****	Enfermeira
Danilo Roloff Wilke	241****	Assistente Administrativo
Daura Regiane Da Rosa Dutra	320****	Enfermeiro
Edilma da Silva Barbosa	239****	Assistente Administrativo
Elen Ávila de Paula	239****	Assistente Administrativo
Eliane Borges De Moraes	228****	Assistente Administrativo
Elizandra Quintana Nizoli	128****	Farmacêutica
Estela Hartwig Ribeiro	227****	Farmacêutica
Flávia Prietsch Wendt	144****	Cirurgião - Dentista - Odontopediatria
Gilberto Da Silveira Cavaleiro	230****	Técnico em Segurança do Trabalho
Igor Barbosa Fernandes	241****	Técnico em Segurança do Trabalho
Joanna Maria De Arruda Rodrigues	330****	Enfermeira
João Paulo da Costa	304****	Farmacêutico
Letícia Schmalfluss Corrêa	241****	Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Lizarb Soares Mena	228****	Técnico em Enfermagem
Luciane Milgarejo Vieira	241****	Enfermeira
Marcia Drebes	241****	Enfermeira
Marcia Helena Baltassare Nunes	234****	Enfermeira
Maria Angelica Silveira Padilha	110****	Enfermeira (RJU)
Maria Verónica Márquez Costa	192****	Nutricionista
Mariana Motta Vighi	209****	Fisioterapeuta
Niviane Genz	184****	Enfermeira
Pabliane Rodrigues Garcia	225****	Farmacêutica
Priscila Centeno Crespo	227****	Farmacêutica
Renata Brasil	239****	Nutricionista
Renata Ferreira Fagundes da Silva	225****	Enfermeira
Roberto Flavio Gularte Martins	301****	Farmacêutico
Sharon Pereira Feijó	225****	Enfermeira
Simone Muniz Pacheco	134****	Chefe da Unidade de Nutrição Clínica
Susana Cecagno	225****	Chefe do Setor de Gestão da Qualidade
Tamna Martins Cunha	337****	Assistente Administrativo

Vanessa da Rosa Campara	129****	Farmacêutica
Wandelsy Noble Correa Filho	241****	Assistente Administrativo
Gabriele do Canto Souza	313****	Chefe da Unidade de Ambulatório
Milene de Freitas Correa	127****	Assistente Administrativo
Jocelaine da Silva Simões	228****	Assistente Administrativo
Kátia Leston Bacelo	245****	Farmacêutica

Art. 3º Compete à EPC, conforme Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Nos termos do art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh versão 2.0, em todos os Processos de Planejamentos realizados pela EPC designada através da presente portaria, deve ser inserido inicialmente um DFD ou DOD, o qual deve indicar os integrantes responsáveis por conduzir especificamente o planejamento dessa respectiva contratação, definindo os seus papéis (Coordenador ou Requisitante), e referenciando a portaria de constituição da EPC Permanente.

Art. 5º Em atenção ao Inciso V do Art. 17 e ao §5 do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh versão 2.0, compete ao Coordenador da EPC coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 7º Revoga-se a Portaria-SEI nº 585, do Boletim de Serviço nº 1056, de 22 de agosto de 2025.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o dia 31/12/2025.

Ricardo Peter

## **DESIGNAÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 819, de 17 de novembro de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1971, de 24 de janeiro de 2025 da EBSEH, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Designar a EPC para aquisição de Microbrush, processo original 23762.016178/2025-12, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Eliane Borges de Moraes, SIAPE 228\*\*\*\* - Coordenador;
- II. Edilma da Silva Barbosa, SIAPE 239\*\*\*\* - Integrante Requisitante;
- III. Beatriz Farias Vogt, SIAPE 227\*\*\*\* - Integrante Requisitante;
- IV. Fernanda Burkert Mathias, SIAPE 343\*\*\*\* - Integrante Requisitante.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
  - V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
  - VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos. Art. 4º Conforme §4º e §5º do Art. 26, a EPC terá o prazo máximo de 60 (sessenta dias) para conclusão da Fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Compras e Licitações contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da Agenda de Licitações e Contratações do HE.

Art. 5º Em atenção ao Inciso V do Art. 17 e ao §5 do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh versão 2.0, compete ao Coordenador da EPC coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato ou assinatura da Ata SRP.

Ricardo Peter